



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02

Fone/Fax (17) 3849-1343

Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP

E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1423, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, DO
PROJETO DE LEI Nº 25/2019, DE 03 DE OUTUBRO 2019
Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas

A Mesa da Câmara Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2019, aprovou e ela Decreta a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.050.000,00 (hum milhão e cinquenta mil reais), destinado a execução do Projeto “Implantação de Parque Natural Ecológico de Macedônia”, conforme convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria da Justiça e Cidadania, por intermédio do Conselho Gestor do Fundo Estadual dos Interesses Difusos – FID.

Artigo 2º - Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, são oriundos dos seguintes recursos:

- Governo Estadual – Fundo Estadual dos Interesses Difusos – FID – R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais);
- Tesouro Municipal – Recursos Próprios..... – R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macedônia, 08 de outubro de 2019.

Lucimara Alves dos Santos Leal
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e publicado por afixação no lugar de costume e de acesso ao público nesta Câmara Municipal, na data supra.

Willian Bertoldo Cabral
2º Secretário da Câmara Municipal